

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA DE ARCOS**

26/11/2018-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS** - PL 534/2018 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018 PROCESSO Nº 534/2018 REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração do acordo de cooperação para patrocínio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS - ACE, inscrita no CNPJ sob o nº19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, 616, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, constituída em 15 de outubro de 1969, por meio da formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PATROCÍNIO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco sem transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas em plano de trabalho. RESUMO: Acordo de Cooperação para patrocínio, com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE/CDL para a realização do 1º Natal Luz e Magia. DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação para patrocínio, consoante às disposições expressas em lei. Arcos/MG, 22 de novembro de 2018. Sergio Luis Garibaldi Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Comissão Técnica e GESTORA. ASSESSORIA JURIDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto nº4.503, Lei Municipal nº 2.880/2018 e Lei nº2.836/2018. Arcos/MG, 22 de novembro de 2018 Assessoria Jurídica. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Acordo de Cooperação para Patrocínio. Arcos/MG, 22 de novembro de 2018. DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA Prefeito Municipal.